



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 889/2015 de 26 de janeiro de 2015, de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO/MANÁ/CNPJ:04.99.096/0001-2 DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPICÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa para celebrar convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel do Arcaño, entidade filantrópica que cuida de dependentes químicos e alcoólatras.

Concluo que, essa propositura, ajudará para melhores condições de vida além de proporcionar-lhes recursos necessários para suas necessidades básicas especialmente as de alimentação, higiene, saúde, transporte e manutenção das instalações físicas daquela casa de recuperação.

Assim sendo, essa relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomendo aos meus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de janeiro de 2015.

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator CFO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 889/2015 de 26 de janeiro de 2015, de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO/MANÁ/CNPJ:04.99.096/0001-2 DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPICÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa para celebrar convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel do Arcaño, entidade filantrópica que cuida de dependentes químicos e alcoólatras.

O relator conclui que, essa propositura, ajudará para melhores condições de vida além de proporcionar-lhes recursos necessários para suas necessidades básicas especialmente as de alimentação, higiene, saúde, transporte e manutenção das instalações físicas daquela casa de recuperação.

Assim sendo, a relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomenda aos seus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de fevereiro de 2015.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO


Gean Patric Ferreira da Silva
Relator – CFO


Aminado de Campos Vieira de Santana
Secretário – CFO